# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 24 de abril de 2017

www.dolcinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER LEGISLATIVO DE DOLCINÓPOLIS | 2 |
| Licitações e Contratos | 2 |
| Aditivos / Aditamentos / Supressões | 2 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dolcinópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dolcinópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Dolcinópolis**
CNPJ 48.318.182/0001-70
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-7550
Site: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

**Câmara Municipal de Dolcinópolis**
CNPJ 51.845.378/0001-27
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-1283

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 24 de abril de 2017

www.dolcinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis




**PODER LEGISLATIVO DE DOLCINÓPOLIS**

**Licitações e Contratos**

**Aditivos / Aditamentos / Supressões**

ADITIVO CONTRATUAL Nº 001/2021, REFERENTE AO CONTRATO Nº 001/2016, FIRMADO EM 01 DE MARÇO DE 2016, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE FUNCIONAMENTO PLENO DE PLATAFORMA DE CONTEÚDO (SÍTIO DE INTERNET), VISANDO O ATENDIMENTO DA LEI Nº 12.527/11 E DECRETO ESTADUAL Nº 59.161/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RENOVAÇÃO

O prazo de contratação da prestação serviços de desenvolvimento, implantação, customização, operação e manutenção de funcionamento pleno de Plataforma de conteúdo (sítio de internet) visando o atendimento da Lei nº 12.527/11 e Decreto Estadual nº 59.161/2013, de 01 de março de 2016, ficando prorrogado no período de 04 de janeiro de 2021 até o dia 31 de março de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

O preço justo e previamente combinado é de R$- 1.062,00 (um mil e sessenta e dois reais) mensais, totalizando um valor anual de R$- 3.186,00 (três mil, cento e oitenta e seis reais), sendo o pagamento até o dia 30 de cada mês.

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas do presente Contrato serão mantidas.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS-SP-.

Em, 04 de Janeiro de 2021.

PEDRO SANCHES STEFANIN

Presidente

LUIZ CARLOS AGUIAR GUIMARÃES-ME

Contratado

TESTEMUNHAS:-

1º_____

2º_____

ADITIVO CONTRATUAL Nº 002/2021, REFERENTE AO CONTRATO Nº 001/2019, FIRMADO EM 02 DE SETEMBRO DE 2019, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RENOVAÇÃO

O prazo de contratação da prestação serviços de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos de informática e tecnologia da informação, de 02 de setembro de 2019, ficando prorrogado no período de 04 de janeiro de 2021 a de 31 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

O preço justo e previamente combinado é de R$- 532,00 (quinhentos e trinta e dois reais) no mês, com o pagamento até o dia 30 do mês.

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas do presente Contrato serão mantidas.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS-SP-.

Em, 04 de Janeiro de 2021.

PEDRO SANCHES STEFANIN

Presidente

CARLOS EDUARDO CARNIELO – ME.

Contratado

TESTEMUNHAS:-

1º_____

2º_____

“ADITIVO CONTRATUAL Nº 003/2021, REFERENTE AO CONTRATO Nº 001/2020, FIRMADO EM 04 DE FEVEREIRO DE 2020, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 24 de abril de 2017
www.dolcinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis


DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA E LEGISLATIVA E, QUANDO NECESSÁRIO E SOLICITADO, ORIENTAÇÃO E AUXÍLIO NA DEFESA EM CAUSAS ADMINISTRATIVAS E INTERPOSIÇÃO DE MEDIDAS JUDICIAIS...”

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RENOVAÇÃO

O prazo de contratação do objeto constante de cláusula 1.0 do Contrato nº 001/2020, de 04 de fevereiro de 2020, fica prorrogado para o período de 02 de fevereiro de 2021 a de 31 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica aditado novo valor embasado no índice INPC constante do referido contrato de cláusula de 4.0 no montante de R$- 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais), tendo como forma de pagamento o adotado na cláusula 5.0, no importe de R$- 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais) mensal, com o pagamento até o dia 30 do mês.

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas do presente Contrato serão mantidas.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS-SP-.

Em, 04 de fevereiro de 2021.

PEDRO SANCHES STEFANIN

Presidente

JOÃO ALBERTO ROBLES

Robles e Chapiqui - Advocacia

Contratado

TESTEMUNHAS:-

1º_____

2º_____